



## PORTARIA Nº 540/2026

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que a funcionária LARISSA MIRELLA PEREIRA apresentou relatórios médicos informando que o seu filho dependente ENRICO PEREIRA BERNARDO é diagnosticado dentro do Transtorno do Espectro Autista, necessitando assim de acompanhamento especial, conforme comprovado documentalmente através do Protocolo Servidor nº 2741/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/90, art. 98, com redação alterada pelas Leis 9.527/97 e 13.370/16, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica flexibilizada a carga horária semanal da funcionária **Larissa Mirella Pereira**, no cargo de Escrivão, portadora do RG: 49.753.787-4 e CPF: 448.363.318-03 a partir de **23/02/2026** conforme relatórios de acompanhamento, ficando assim justificada, sem prejuízo dos vencimentos, as ausências nos seguintes períodos:

- Segunda-feira das 13h30 às 16h.
- Quarta-feira das 11h30 às 16h.
- Quinta-feira das 12h às 16h.

Portanto, nestes dias a servidora deverá cumprir a sua jornada de trabalho da seguinte forma:

- Segunda-feira das 7h às 13h30.
- Quarta-feira das 7h às 11h30.
- Quinta-feira das 7h às 12h.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar relatórios de acompanhamento a cada 06 (seis) meses, a fim de aferir a pertinência de sua continuidade.

**Artigo 3º** - A Divisão de Recursos Humanos, para anotar nos registros e documentos correlatos.

**Artigo 4º** - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 13 de fevereiro de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo  
Prefeita

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Juliana Cursino Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública

